



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Decreto nº: 294-A de 16 de abril de 2025.

"Institui e nomeia o Comitê de Políticas Públicas de Promoção da Equidade população negra, população LGBTQIA +, população dos campos, população em situação de rua e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente em seu art.65, IX;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Santa Rita de Ibitipoca, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, possui as seguintes atribuições, dentre outras:

- I** – sistematizar propostas que visem a promoção da equidade na atenção à saúde da população negra; população LGBTQIA+; população dos campos; população em situação de rua;
- II** – apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra; população LGBTQIA+; população dos campos; população em situação de rua; no processo de elaboração implementação e acompanhamento do Plano Estadual de Saúde;
- III** – elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;
- IV** - participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde da população negra, população LGBTQIA+, população dos campos, população em situação de rua;
- V**- colaborar no acompanhamento e avaliação das ações gramáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde;
- VI** – Participar dos fóruns de discussão e deliberação das diversas políticas e



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

programas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;

VII – Elaborar, estimular, apoiar, participar e promover eventos, estudos, pesquisas, debates e ações que envolvem discussões referentes à saúde da população negra; população LGBTQIA+; população dos campos; população em situação de rua;

VIII – Colaborar no acompanhamento e avaliação das ações programáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde no que se refere à promoção da equidade e no combate ao racismo institucional nos serviços de saúde;

Art. 3º O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, será composto pelos seguintes membros sendo um titular e um suplente:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular – Alexandre Fonseca de Paula

Suplente – Maria das Dores Ribeiro

II – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Titular – Paula Aparecida Oliveira Paiva

Suplente – Deisy Marta Chagas Oliveira

III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde;

Titular – Vânia Rita Gonçalves

Suplente – Maria Inês Canaã

IV – Representantes da População Negra;

Titular – Claudiana Cristina Martins

Suplente – Vilma Selma Fortes

V – Representantes da População LGBTQIA+

Titular – José Mauro da Silva

VI – Representantes da População do Campo

Titular – Cintia Maria Barra

Suplente – Paulo Roberto Falce Garcia

VII – Representantes da Sociedade Civil

Titular – Rosely Chagas dos Santos

Suplente – Fernando Eugênio da Silva

Parágrafo único: Caberá aos membros do Comitê Técnico a elaboração do Regimento Interno.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

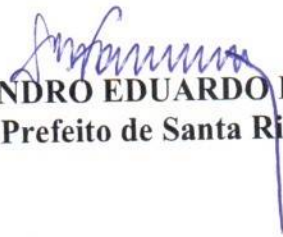
Art. 4º Os membros do Comitê Técnico de que trata este Decreto não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 5º As despesas decorrentes do funcionamento do Comitê Técnico de que trata este Decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº: 197-A de 1º de fevereiro de 2022, e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 16 de abril de 2025.


LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca